

Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-121

NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI Nº. 147/97, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997.-

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVAIS PARA O EXERCÍCIO DE 1.998.”

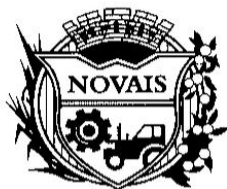
VLALDIR FUSTER PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1.997, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 27/97.-

ARTIGO 1º. - O Orçamento Fiscal do Município de Novais, abrangendo a administração direta e seus fundos, para o exercício financeiro de 1.998, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.....	R\$	3.345.000,00
1100.00.00	Receita Tributária.....	R\$	136.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições.....	R\$	40.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	R\$	26.000,00
1500.00.00	Receita Industrial.....	R\$	27.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços.....	R\$	30.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes.....	R\$	3.034.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes.....	R\$	52.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	155.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens.....	R\$	25.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital.....	R\$	120.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital.....	R\$	10.000,00
	TOTAL DA RECEITA.....	R\$	3.500.000,00

ARTIGO 3º. - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-121

NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01	Legislativa.....	R\$	203.000,00
03	Administração e Planejamento.....	R\$	703.000,00
04	Agricultura.....	R\$	67.000,00
08	Educação e Cultura.....	R\$	1.301.000,00
10	Habitação e Urbanismo.....	R\$	323.000,00
11	Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$	33.000,00
13	Saúde e Saneamento.....	R\$	451.000,00
15	Assistência e Previdência.....	R\$	298.000,00
16	Transporte.....	R\$	121.000,00

TOTAL R\$ **3.500.000,00**

POR PROGRAMAS DE TRABALHO:

01	Processo Legislativo.....	R\$	203.000,00
07	Administração.....	R\$	550.000,00
08	Administração Financeira.....	R\$	153.000,00
16	Abastecimento.....	R\$	67.000,00
41	Educação da Criança de 0 à 6 Anos.....	R\$	188.000,00
42	Ensino Fundamental.....	R\$	899.000,00
46	Educação Física e Desportos.....	R\$	91.000,00
47	Assistência a Educandos.....	R\$	95.000,00
48	Cultura.....	R\$	28.000,00
58	Urbanismo.....	R\$	303.000,00
60	Serviços de Utilidade Pública.....	R\$	20.000,00
62	Indústria.....	R\$	18.000,00
63	Comércio.....	R\$	15.000,00
75	Saúde.....	R\$	351.000,00
76	Saneamento.....	R\$	100.000,00
81	Assistência.....	R\$	277.000,00
82	Previdência.....	R\$	21.000,00
88	Transporte Rodoviário.....	R\$	121.000,00

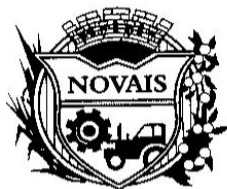
TOTAL..... R\$ **3.500.000,00**

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3000.00.00	Despesas Correntes.....	R\$	2.851.000,00
4000.00.00	Despesas de Capital.....	R\$	649.000,00

TOTAL..... R\$ **3.500.000,00**

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-1213

NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

01	Legislativo.....	R\$ 203.000,00
02	Executivo.....	R\$ 3.297.000,00
TOTAL.....		R\$ 3.500.000,00

ARTIGO 4º. - O Orçamento da **Seguridade Social do Município**, abrangendo todas as unidades e fundos da administração direta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais), assim discriminadas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01	Saúde.....	R\$ 351.000,00
02	Previdência.....	R\$ 55.000,00
03	Assistência Social.....	R\$ 277.000,00
TOTAL.....		R\$ 683.000,00

ARTIGO 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- Proceder a transposição parcial ou total de recursos de uma programação de despesa para outra ou de um elemento de despesa para outro dentro do mesmo projeto ou atividade;
- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), do orçamento geral da despesa, nos termos do artigo 7º. Da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64;

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, aos 21 dias do mês de novembro de 1.997.


VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


CARLOS CÉSAR PEDRASSANI
Assessor Administrativo Substº